



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração/Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itamonte

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Ana Paula da Silva

3. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, COMPOSTOS POR UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU), MONITOR E PERIFÉRICOS (TECLADO E MOUSE), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE/MG.

4. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Computador Completo, incluindo CPU, Monitor e periféricos, com as seguintes especificações mínimas:

Monitor: Especificações monitor 21,5": Monitor de LED ou LCD, com as seguintes especificações mínimas: - Painel Antirreflexivo, Brilho : 250 Cd / M2, Tamanho mínimo do Painel: 21.5", Proporção De Tela 16:9 – Widescreen, Resolução Máxima: 1920 X 1080, Relação De Contraste Estático: 3.000:1, Frequência Nativa Do Painel de 75Hz, Tempo De Resposta: 4Ms, Tecnologia Do Painel: Va. Conexões: 1 Displayport, 1 Hdmi e 1 Vga. Ângulo De Visão: Horizontal 178 Graus, Vertical 178 Graus. Acompanha o produto: Cabo De Força Brasileiro Nbr 14136, Cabo DisplayPort, Base e Monitor e Certificado de Garantia. Garantia do Fornecedor: 36 Meses De Garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

CPU - Processador - 12 Núcleos- 16 Threads- Cachê 18MB- Frequência: 2.5Ghz - Max Turbo: no mínimo 4.4Ghz com Gráfico Integrado ou Superior. Placa Mãe com suporte a 64GB Memória e slot M.2 32Gbps; Conexões Pannel Traseiro Ter pelo menos : - 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A), 4 x, Portas USB 2.0 (4 x Tipo-A), 1 x DisplayPort, 1 x Porta HDMI®, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta Ethernet Intel® 1Gb, 3 x Jacks de áudio, 1 x Porta de teclado PS/2 (roxo), 1 x Porta PS/2 Mouse (verde); SSD NVMe 512 GB, M.2 2280, PCIe 3.0 x4, protocolo NVMe 1.3 ou superior, velocidades mínimas de leitura sequencial 2400 MB/s e gravação sequencial 1300 MB/s ou superior, suporte a SMART/Trim/ECC, garantia oficial de 3 anos. Memória RAM DDR4 8GB, 3200 MHz, com garantia oficial mínima de 3 anos. Fonte ATX 550W Real; Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bits – Original.

Combo Teclado e Mouse sem fio, layout ABNT2, design ergonômico diferenciado, teclado com autonomia mínima de 12 meses (durabilidade ≥ 2 milhões de toques/ano), mouse com autonomia mínima de 5 meses (durabilidade ≥ 2 milhões de cliques/ano), tecnologia wireless 2.4 GHz avançada com mini receptor USB unificado, conexão estável até 10 metros, pilhas inclusas, documentação do usuário e garantia oficial mínima de 3 anos.

4.1. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar, ampliar e manter adequadamente a infraestrutura de informática da Câmara Municipal de Itamonte/MG, assegurando suporte eficiente às atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao cidadão.

Os equipamentos de informática são indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública, sendo essenciais para a execução das atividades institucionais, garantindo maior



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

eficiência, segurança da informação, continuidade dos serviços e melhoria na prestação ao público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se medida adequada e vantajosa, tendo em vista a possibilidade de aquisição futura e parcelada, conforme a demanda da Administração, promovendo economicidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias ou formação de estoques.

Ressalta-se, ainda, que o objeto da presente contratação já foi anteriormente submetido a procedimento licitatório, o qual restou fracassado, haja vista que nenhuma empresa participante demonstrou condições de fornecer os equipamentos nas condições estabelecidas.

Tal situação decorreu, sobretudo, do aumento expressivo dos preços dos equipamentos de informática, influenciado por uma crise global na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos, que impactou diretamente a produção e a comercialização de computadores completos, elevando significativamente os custos praticados no mercado.

Diante desse cenário, a presente contratação busca adequar-se à realidade mercadológica atual, promovendo nova deflagração de procedimento licitatório com base em parâmetros atualizados de preços e especificações técnicas compatíveis, a fim de garantir a efetiva competitividade do certame e o atendimento do interesse público.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- () Prestação de serviço;
- () Material de consumo;
- (X) Material permanente / equipamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

() Obras e Serviços de Engenharia

6. DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Considerando a diversidade e a natureza dos bens a serem adquiridos, bem como a necessidade de fornecimento eventual e parcelado, a forma de contratação mais adequada é o Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

O Registro de Preços possibilitará maior economicidade e flexibilidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a contratação apenas quando houver demanda efetiva, evitando gastos desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

No que tange ao planejamento da contratação (art. 18 da Lei nº 14.133/2021), a citada aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC).

7. DA JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Os valores estimados serão definidos com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do setor, plataformas de comércio eletrônico especializadas em equipamentos de informática, bem como em painéis oficiais de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Essa metodologia garantirá que a estimativa reflita a média de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da transparência.

Para tanto, procedeu-se à coleta de cotações de preços com o propósito de aferir a média de mercado relativa ao objeto pretendido, considerando suas especificações técnicas e operacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

A metodologia empregada visou refletir, com fidelidade, os preços efetivamente praticados no mercado, considerando variáveis relevantes como as especificações técnicas dos equipamentos, desempenho, marcas de referência, garantias ofertadas, prazos de entrega e condições comerciais, de modo a assegurar a adequação entre a estimativa elaborada e a realidade mercadológica.

Dessa forma, conclui-se que os valores estimados representam, de maneira fidedigna, a média de mercado do bem a ser adquirido, estando a composição dos preços devidamente fundamentada e alinhada com os preceitos legais aplicáveis.

Importa destacar que o valor total estimado para a contratação — ***fixado em R\$ 67.033,30 (sessenta e sete mil, trinta e três reais e trinta centavos)*** — foi apurado a partir da média dos valores obtidos nas pesquisas supracitadas, cujas fontes e critérios metodológicos encontram-se discriminados no anexo que acompanha este Documento de Formalização da Demanda (DFD).

7.1. O método estatístico escolhido foi:

☒ média dos preços;

☐ menor preço;

☐ mediana;

☐ outro;

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

☐ Baixa;

☐ Média;

☒ Alta;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em local a ser indicado pela Câmara Municipal de Itamonte/MG, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

10. DA CARGA HÓRARIA E DOS SERVIÇOS:

Não se aplica, por se tratar de aquisição de bem.

11. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria de Câmara Municipal de Itamonte.

12. DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Será de responsabilidade do Contador deste Legislativo a indicação e reserva de saldos orçamentários visando a presente contratação.

13. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica a cargo da Comissão Fiscalizadora de Contratos da Câmara Municipal, nomeados pela Portaria nº 05/2025, a fiscalização administrativa, e, caso seja necessário, comunicar a autoridade superior o descumprimento do que foi contratado para sanções cabíveis.

14. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações técnicas do objeto, contados a partir do recebimento definitivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

- O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada ou própria durante o período de garantia;
- Todos os bens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, manuais e demais documentos pertinentes;
- A aceitação definitiva dos itens estará condicionada à verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência.

15. MAPA DE RISCO:

Identificação do Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Atraso na entrega dos itens	Logístico	Média	Médio	Estabelecer prazos claros em edital e penalidades por atraso
Entrega em desconformidade com as especificações	Técnico/Qualidade	Baixa	Alto	Exigir catálogos técnicos; cláusula de rejeição em caso de não conformidade
Sobrepçoço ou superfaturamento	Financeiro	Baixa	Alto	Pesquisa de preços em bases oficiais e com fornecedores diversos
Inexecução contratual	Contratual/Jurídico	Baixa	Alto	Análise da regularidade fiscal/jurídica; exigência de garantias
Falta de garantia ou assistência técnica	Operacional	Baixa	Médio	Exigir garantia mínima e comprovação de assistência técnica
Questionamentos de órgãos de controle	Institucional	Muito Baixo	Médio	Garantir transparência, ampla competitividade e documentação pública



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Avaliação Geral: A contratação é classificada como de baixo risco, por se tratar de aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

16. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços segue anexa a este documento.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itamonte/MG, 06 de abril de 2026.

ANA PAULA DA SILVA

Assessora Legislativa

Responsável pela Demanda

LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG

Ordenador da Despesa